



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Angelina, 04 de março de 2026.

Ofício nº: 020/2026

Excelentíssimo Senhor

Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Florianópolis – SC

Assunto: Entrega de Moção de Apelo – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e economia popular

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Apelo aprovada por esta Casa Legislativa, que solicita apoio e providências no sentido de garantir que, no âmbito do Governo do Estado de Santa Catarina, seja assegurada a obrigatoriedade de destinação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios à agricultura familiar e à economia popular.

A presente iniciativa fundamenta-se na importância estratégica da agricultura familiar para o desenvolvimento sustentável do Estado, na geração de emprego e renda, no fortalecimento das economias locais e na promoção da segurança alimentar e nutricional da população catarinense.

Entendemos que a adoção de tal medida contribuirá significativamente para:

- O fortalecimento da produção local e regional;
- A valorização dos pequenos produtores e produtoras;
- O estímulo à economia popular e solidária;
- A promoção de alimentos frescos e de qualidade nas políticas públicas estaduais.



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que a matéria seja analisada com a devida atenção e encaminhada aos trâmites legislativos pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Andreia Mara Felipe
Presidente da Câmara Municipal
Angelina SC



Recebi em 03/03/2026
Marta Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ANGELINA - SC

Moção nº 001/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/03/2026

Presidente _____ Câmara Municipal de Angelina

Vice-Presidente _____ Ciente em 03/03/2026

1º Secretário _____ Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumpridas as formalidades e após ouvido o colendo Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, nos seguintes termos:

- Considerando que o Projeto de Lei nº 0160/2024, de autoria do Deputado Estadual Fabiano da Luz, dispunha sobre a obrigatoriedade de que, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios realizadas pelo Governo do Estado fossem oriundas da agricultura familiar e da economia popular;

- Considerando que o referido Projeto estabelecia que os órgãos e entidades da administração pública estadual, incluindo a rede socioassistencial, unidades de saúde, escolas da rede pública e instituições de educação especial, realizassem a aquisição de alimentos diretamente de agricultores familiares, mediante procedimento de chamada pública;

- Considerando que a proposição tinha por finalidade fortalecer a agricultura familiar, a economia popular e os pequenos produtores catarinenses, assegurando mercado institucional mínimo para a comercialização de seus produtos;

- Considerando que, segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) dos estabelecimentos rurais catarinenses são classificados como de agricultura familiar, sendo este segmento responsável por parcela significativa do Produto Interno Bruto estadual, estimada em cerca de 15% (quinze por cento), embora, nas compras governamentais, grandes empresas frequentemente se sobressaíam nos processos licitatórios;



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Considerando que a agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina, sendo responsável por expressiva produção de alimentos, geração de emprego e renda no meio rural, ao passo que a economia popular contribui diretamente para a inclusão produtiva e a redução das desigualdades sociais;

- Considerando que a fixação de percentual mínimo para aquisição de produtos da agricultura familiar nas compras públicas promove o desenvolvimento regional, gera renda, contribui para a permanência das famílias no campo, fortalece a segurança alimentar, incentiva práticas produtivas sustentáveis e dinamiza a economia local;

- Considerando que o texto aprovado estabelecia critérios objetivos para o fornecimento, tais como o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a observância de preços compatíveis com o mercado local e regional e a comprovação da condição de agricultor familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente;

- Considerando que o Governador do Estado vetou integralmente a proposição por meio da Mensagem de Veto nº 1604/2026; e

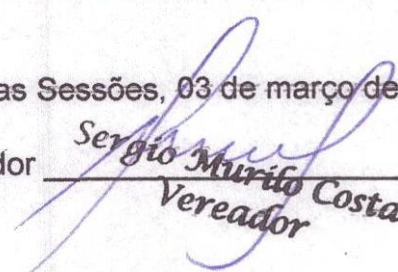
- Considerando que a manutenção do veto poderá representar o enfraquecimento de políticas públicas estruturantes voltadas à agricultura familiar, especialmente nos municípios do interior, onde esta atividade possui elevada relevância econômica e social,


REQUER que, após aprovação pelo Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados Estaduais, bem como às entidades representativas da agricultura familiar no Município, nos seguintes termos:


“A Câmara Municipal de Angelina acolhendo proposição do Vereador Sérgio Murilo Costa, manifesta **MOÇÃO DE APELO** a Vossa Excelência para que seja rejeitado o Veto encaminhado por meio da Mensagem nº 1604/2026, restabelecendo-se o Projeto de Lei nº 0160/2024, a fim de assegurar que o Estado de Santa Catarina destine, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios à agricultura familiar e à economia popular.”

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Vereador
Autor


Sérgio Murilo Costa
Vereador


Vilmar Werlich
Vereador


Antenor da Rosa
Vereador